

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO



MUNICÍPIO DE AREIA
PARANÁ DO SUL

**EMENDA MO A Nº 02/2022
(A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022)**

“Modifica o Art. 6º da emenda modificativa 01/2022 do Projeto de Lei nº 07/2022.

Art. 1º Fica modificado o Art. 6º da emenda modificativa 01/2022 do Projeto de Lei 07/2022, ficando com a seguinte redação:

“Art. 6º Não fará jus ao benefício do vale alimentação, o servidor que houver apresentado faltas injustificadas no mês anterior”.

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissões, em 14 de março de 2022.

Comissão de Orçamento e Finanças:

Vereador Lindonês k. dos Santos _____

Vereador Lucas Vieira _____

Vereadora Lucimara da Silva _____

Vereador Julio Witt _____

Vereadora Elizete Galdino Ferreira _____

JUSTIFICATIVA

**CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO**



**MUNICÍPIO DE AREIA
RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MO A Nº 02/2022
(A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022)**

A presente emenda apresentada traz a redação original do Projeto de Lei Nº 07/2022.

Sala de Comissões, em 14 de março de 2022.

Comissão de Orçamento e Finanças:

Vereador Lindonês k. dos Santos _____

Vereador Lucas Vieira _____

Vereadora Lucimara da Silva _____

Vereador Julio Witt _____

Vereadora Elizete Galdino Ferreira _____